

São Paulo, 29 de agosto de 2022.

## Rematrícula para o ano letivo de 2023

A rematrícula para o ano letivo de 2023 será realizada digitalmente e em duas etapas, a primeira de 1º a 8 de setembro e a segunda em novembro.

Para a rematrícula, o responsável financeiro deverá acessar a área Vitalnet. **Somente o responsável financeiro**, mediante *login* e senha que serão encaminhados por *e-mail*, terá acesso à opção de efetivação da rematrícula. Ao selecionar o ano letivo de 2023 e identificar-se com as validações solicitadas pelo sistema, poderá realizar o preenchimento e a assinatura digital dos documentos dessa fase:

- Ficha de Atualização Cadastral;
- Requerimento de Matrícula.

### Cronograma de envio de *login* e senha para a Rematrícula para o ano letivo de 2023

Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental	1º de setembro
2º e 3º anos do Ensino Fundamental	2 de setembro
4º e 5º anos do Ensino Fundamental	5 de setembro
6º e 7º anos do Ensino Fundamental	6 de setembro
8º e 9º anos do Ensino Fundamental e E. Médio	8 de setembro

Seguem algumas recomendações para o processo de rematrículas:

- Pedimos que os responsáveis pelos alunos do Ensino Médio que contam com o benefício da Bolsa de Estudos também efetuem a rematrícula conforme as datas estabelecidas. Os valores serão posteriormente ajustados, caso a bolsa seja mantida, de acordo com as regras definidas para a manutenção do benefício.
- A rematrícula só tem validade para a série/ano solicitada(o). Em caso de retenção, a rematrícula fica sujeita à existência de vaga/período na série/ano anterior.
- O pagamento da rematrícula, que se refere à primeira parcela do novo contrato para o ano letivo de 2023, foi dividido em quatro vezes. As três primeiras parcelas deverão ser pagas de acordo com os boletos que serão encaminhados via *e-mail* e correio. Quando do envio do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, na segunda etapa da rematrícula, em novembro, será emitido o quarto boleto complementar com o valor acrescido do reajuste para 2023, conforme tabela a seguir.

Série a ser cursada em 2023	1º boleto (setembro)	2º boleto (outubro)	3º boleto (novembro)	4º boleto (dezembro)
El e 1º ano EF I	R\$ 614,00	R\$ 614,00	R\$ 614,00	R\$ 613,00 + reajuste
El e 1º ano EF I Integral	R\$ 1.136,00	R\$ 1.136,00	R\$ 1.136,00	R\$ 1.135,00 + reajuste
2º ao 5º ano EF I	R\$ 654,00	R\$ 654,00	R\$ 654,00	R\$ 655,00 + reajuste
2º ao 5º ano EF I Integral	R\$ 1.211,00	R\$ 1.211,00	R\$ 1.211,00	R\$ 1.212,00 + reajuste
6º ao 9º ano EF II	R\$ 695,00	R\$ 695,00	R\$ 695,00	R\$ 696,00 + reajuste
Ensino Médio	R\$ 775,00	R\$ 775,00	R\$ 775,00	R\$ 775,00 + reajuste

- d. Informamos aos responsáveis que autorizaram, em seu banco, o pagamento das mensalidades via DDA (Débito Direto Autorizado), que os boletos referentes ao ano letivo de 2023 serão disponibilizados em sua conta-corrente para consulta e pagamento.
- e. A efetivação da matrícula está condicionada ao pagamento dos quatro boletos.

Reiteramos que a Tesouraria do Colégio permanece à disposição para tratar de casos específicos por meio do e-mail [tesouraria@vitalbrasilsp.com.br](mailto:tesouraria@vitalbrasilsp.com.br)

**Etapa 2:** de 3 a 8 de novembro

Na segunda etapa da matrícula, serão realizados:

1. O preenchimento do **Termo de Autorização de Saída**;
2. A conferência e alteração, se necessário, dos dados pré-preenchidos da **Ficha Médica**;
3. A assinatura de **Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, cujo texto será publicado e registrado em cartório;
4. A assinatura de eventuais aditivos contratuais;
5. O pagamento, em dezembro, do complemento da primeira parcela da anuidade acrescido do reajuste;
6. O envio da Carteira de Vacinação atualizada, por meio do Vitalnet, na opção Carteirinhas de vacinação.

Conforme a Lei nº 17.252, de 17 de março de 2020, no ato da matrícula, é obrigatória a apresentação da carteira de vacinação atualizada, com todas as vacinas que constam no calendário de vacinação do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

Caso o responsável não concorde com as condições futuras estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, terá direito à devolução integral dos valores pagos, desde que a solicitação seja feita até 19 de dezembro de 2022.

Colocamos a Secretaria, a Tesouraria e a Coordenação à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Será uma satisfação prosseguirmos juntos em nossa missão, a fim de oferecer educação de qualidade às nossas crianças e jovens!

Atenciosamente,



Profª Suely Nercessian Corradini  
Diretora Pedagógica



Cristina Godoi de Souza Lima  
Mantenedora